



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-2482

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 2.556 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a oficialização da Marcha para Jesus”.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.556, de 21 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica oficializada, no âmbito do Município de Porto Nacional, a “Marcha para Jesus”, que deverá acontecer anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

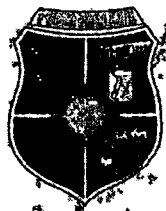
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHODO TOCANTINS, GABINETE DO VEREADOR CHARLES SOUZA, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.



CHARLES SOUZA
-Vereador Presidente-

Apresentado em
Data 11/09/23



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.556, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a oficialização da Marcha
para Jesus”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada, no âmbito do Município de Porto Nacional, a “Marcha para
Jesus”, que deverá acontecer anualmente, no terceiro sábado do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, aos 21 de setembro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito de Porto Nacional

Ofício COMPAS 007/2023

Porto Nacional - TO, 29 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA

Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Nacional

Nesta.

ASSUNTO: Alteração na data do evento "Marcha para Jesus"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Artigo 1º da Lei N.º 2.556, de 21 de setembro de 2022 que dispõe sobre a oficialização da "Marcha para Jesus", no qual diz que o evento deverá acontecer anualmente no terceiro sábado do mês de junho;

Considerando que a referida data do evento coincide com a proximidade do "Dia do Evangélico", dia 12 de julho;

O COMPAS - Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional - TO, inscrito no CNPJ: 01.797.296/0001-86, vem à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, solicitar que seja apreciado o referido Artigo no tocante a data do evento da "Marcha para Jesus", alterando o mesmo para o terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

No aguardo de que este pleito seja acolhido e deferido, reiterando os votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para dirimir sobre eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PASTOR PEDRO FERREIRA DE MENEZES

Presidente